DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. 4830 DE 07 DE JULHO DE 2020.

Designa comissão na forma que especifica para especial para levantamento da situação, bem como informar sobre a efetiva prestação dos serviços prestados nos termos que especifica.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 76, inciso VI da Lei Orgânica Municipal considerando eventual falha na ausência de prorrogação de contratos de prestação dos serviços referentes aos contratos cuja cópia integral seguem em anexo a este expediente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores;

1- Presidente: Maria Izabel Castro da Silva – Diretora de Escola – Pedagogia – Matrícula nº 1552 – RG nº 8.813.046-0.

2) Rita de Cássia Yamaguchi – Diretora de Escola Adjunta – Matrícula nº 816 – RG nº 17.038.055;

3) Angela Teresa Girasol Pinceli, Auxiliar de Pessoal - Administração de Empresas - Matrícula nº 1747 – RG nº 22.461.198-7.

4) José Queiroz Neto, Engenheiro Civil, matricula nº 1387 – RG nº 19.604.371.

5) Monia Natacha de Mello Casemiro – Secretária Executiva – Direito - Matricula nº 0720 - RG nº 27.983.383-1,

para em comissão e sem ônus a municipalidade procederam ao levantamento da situação, bem como informar sobre a efetiva prestação dos serviços prestados relativamente aos contratos n. 03/2018 e 07/2018 no período que especifica, apresentando ao final relatório circunstanciado dos trabalhos efetuados, com as respectivas conclusões decorrentes da apuração levada a efeito.

Art. 2º – A comissão designada terá o prazo de até 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado se necessário, mediante justificativa.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal